



APROVADO
Unanimidade

EMENDA IMPOSITIVA Nº 02 / 2017 EM 19 / 12 / 2017

Presidente

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 208 e 209 do Regimento Interno, e Emenda à Lei Orgânica nº 001/2017 de 01 de junho de 2017, propõe a seguinte emenda Impositiva ao PROJETO DE LEI Nº 055/2017.

EMENDA IMPOSITIVA

Nos termos do § único do Art. 7º do projeto de lei acima evidenciado, o qual terá a seguinte redação:

1. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa. Unidade 02.10, Secretaria de Infraestrutura, Código nº 05100 - Obras e Instalações, da Revisão do Plano Plurianual para o exercício 2018, que passa a vigor com os valores constantes do item 2 desta Emenda Impositiva.
2. Destinar o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para Restauração e Ampliação da Quadra Esportiva. Localizada no Distrito de Lajes, neste Município.

JUSTIFICATIVA:

Reconhecendo que é de extrema importância a Restauração daquela Quadra Esportiva, também servindo para os alunos da Escola Municipal ali existente.

E considerando que alocação de recursos advindos da Própria Secretaria. Não sendo subtraído da rubrica.

Sala das Seções, 14 de dezembro de 2017.

José Roberto da Silva
Depto de Lages
Vereador do PP